

1

2 **ATA DA 348^a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**
3 Realizada em 19 de março de 2018

4

5 Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às treze horas e vinte minutos, foi
6 realizada a trecentésima quadragésima oitava Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de
7 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PE, na sua sede, localizada na Rua
8 das Ninfas, 65, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros (as):
9 Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, Associação de Caratê *Goju-Ryu* de Pernambuco; Gabriela
10 Moura Otaviano de Souza, titular do Gabinete do Governador; Solange Maria de Souza
11 Loureiro, suplente da Secretaria Estadual de Saúde; José Rinaldo Carvalho da Silva e Silvan
12 José Gonsalves Ataide, titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social- SDS;
13 Eduardo Gomes de Figueiredo, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos- SJDH;
14 Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão e Tarciana S. Castelo Branco, titular e suplente
15 da Associação de Desenvolvimento e Ação Social de Itaquititinga – ADASE; Maria de Lourdes
16 de Andrade Viana Vinokur, titular do Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor –
17 CEDAPP; Hemi Monique Vilas Boas de Andrade, titular do Centro de Integração Empresa
18 Escola de Pernambuco – CIEE/PE; Carmem Lúcia Galvão, titular da Secretaria de
19 Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ; Nelino José Azevedo, titular da
20 Secretaria Estadual de Educação; Thaisi Moreira Bauer, titular do Gabinete de Assessoria
21 Jurídica às Organizações Populares – GAJOP; Luana Chiara B. de Souza, suplente da Secretaria
22 de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Registra-se também a presença da equipe técnica do
23 CEDCA/PE: a diretora executiva Rosa Barros, Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro,
24 Kalline Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Sheila Ferreira, Gicélia Souza, Jacqueline Bezerra,
25 Evanilson Alves de Sá; Josenildo Sinésio da Silva, representante da Secretaria de
26 Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ/PE. Iniciando os trabalhos, após
27 verificar o *quórum*, o Presidente do Conselho, **Arnaldo Sampaio**, procedeu a leitura da pauta,
28 e, em seguida, submeteu ao regime de aprovação a Ata da Assembleia Extraordinária 140^a, que,
29 após a leitura, foi aprovada sem ressalvas, por unanimidade dos conselheiros. Prosseguindo,
30 esclareceu que a ausência maciça de conselheiros, titulares e suplentes, prejudicou a composição
31 das Câmaras Temáticas. Propõe ao colegiado pensar urgentemente mecanismos que possam
32 ajudar a superar esta dificuldade. O conselheiro Eduardo Figueiredo propõe que os órgãos ou
33 entidades possam ser sensibilizadas, mediante ofício, informando a importância da participação
34 dos conselheiros, titulares e suplentes, nas Câmaras Temáticas. O encaminhamento foi aprovado
35 pelos presentes. Retomando a fala, o Presidente esclarece que a dinâmica de pauta não tem um
36 padrão específico normatizado. Sendo assim, a assembleia poderá ser convocada para às 9h da
37 manhã. Corroborando, a conselheira Lourdes Vinokur acrescenta que nas Disposições Gerais do
38 Regimento Interno, encontra-se as respostas às discussões que ora se desenvolve. Está nelas
39 consignado que o pleno se constitui na instância máxima de deliberação. Sendo assim, à luz do
40 regimentado, encaminha para deliberação os seguintes pontos: 1. Iniciar as assembleias às 9h; 2.
41 As Câmaras Temáticas passem a integrar a pauta da assembleia; 3. Consignar falta do órgão ou
42 instituição que não se fizerem presentes no início da assembleia; 4. Liberar a assinatura no livro
43 de atas às 9h e, ao fim, computar as ausências. O conselheiro que incidir em duas faltas
44 consecutivas, terá as faltas comunicadas ao chefe direto. Postos em regime de votação, os
45 encaminhamentos apresentados foram aprovados por unanimidade. Adentrando na relatoria das
46 Câmaras Temáticas, iniciando pela de Medidas Protetivas e Socioeducativas, a pedido da
47 presidência, foram realizadas a leitura das **Atas das Reuniões do Grupo de Trabalho**
48 **Instituído pela Resolução CEDCA/PE nº 078/2017**. Encerrada a leitura, o presidente provoca

49 os presentes a refletirem sobre a possível incoerência do conselho integrar o GT, face a natureza
50 das atribuições do órgão. A conselheira Thaisi Moreira Bauer informou que a Ação Civil
51 Pública, impetrada pelo Ministério Público Estadual, versando sobre o fechamento CASE/Abreu
52 e Lima, encontra-se com audiência marcada para quarta-feira, 21/03/2018, às 10h30min, e que
53 se fará presente em representação ao **GAJOP**. Com relação ao prazo estipulado pelo grupo de
54 trabalho, 27/03/2018, para a FUNASE/PE apresentar ao GT o planejamento para o fechamento
55 do CASE/Abreu e Lima argumentou-se sobre a necessidade de se prorrogar o prazo definido na
56 Resolução CEDCA/PE - nº 078/2017, 31/03/2018. Em resposta, o presidente esclarece que a
57 referida resolução tem como escopo o fechamento da unidade de internação, não a constituição
58 de grupo de trabalho a qual, de forma pouco refletida, o CEDCA/PE integra. A conselheira
59 Lourdes Vinokur, atesta que em 2012, o Conselho Nacional de Justiça – **CNJ** recomenda o
60 fechamento do CASE/Abreu e Lima, o que até então não aconteceu. Acrescentando, adverte que
61 ou o conselho se posiciona favorável ao cumprimento de suas resoluções ou, do contrário, cairá
62 no descredito. O conselheiro Eduardo Figueiredo argumenta que de acordo com ata de reunião
63 em discussão, o GT encaminha que a FUNASE/PE terá até o dia 27 de março para apresentar o
64 planejamento para o fechamento do CASE/Abreu e Lima, sendo assim, em respeito ao mesmo,
65 propõe que a matéria seja analisada em outra ocasião. Acrescentado, em oposição ao argumento
66 anterior, a conselheira Tarciana Castelo Branco, esclarece que o encaminhamento se encontra
67 previsto na própria resolução, não tem como discutir prazo! O prazo é 31 de março, de 2018,
68 como estabelece a resolução! Argumenta que vários órgãos, a exemplo do Ministério Público,
69 Conselho Nacional de Justiça, CAJOP, CONANDA e CEDCA/PE recomendam o fechamento
70 da unidade, não tendo, assim, com o Conselho retroceder. O conselheiro Mallon Aragão
71 observa que a discussão que ora se instala é bem mais ampla que a resolução, voltando a
72 destacar que não há outra saída, a não ser fazer cumprir a resolução. Neste sentido propõe a
73 composição de Grupo de Trabalho para, *in loco*, aferir o estágio de execução das obras. O
74 conselheiro Nelino Azevedo reforça o encaminhamento anteriormente manifestado por Eduardo
75 Figueiredo, no sentido de se respeitar o prazo convencionado pelo o grupo. Completando, da
76 mesma forma que se argumenta contrário ao descumprimento da resolução, estaríamos
77 descumprindo o encaminhamento do GT. Volta a propor que se deveria cumprir o
78 encaminhamento do GT e aguardar a resposta da FUNASE/PE, assim, a matéria seria
79 encaminhada à próxima assembleia, em reunião extraordinária. Retomando a coordenação do
80 trabalho, o presidente esclarece, mais uma vez, que a constituição do GT não está atrelado ao
81 fechamento do CASE/Abreu e Lima. O conselheiro Mallon Aragão, argumentando que o
82 impasse não seria de fácil solução, evocou o regimento, formalizando o pedido de vistas à
83 matéria. Em seguida, também formalizaram o pedido de vistas os conselheiros Eduardo
84 Figueiredo, Lourdes Vinokur e Thaisi Bauer. O presidente acata os pedidos de vistas ora
85 formulados e, atendo-se ao regimento interno, concede prazo de 72h a cada conselheiro, a
86 contar da data de suas respectivas notificações. Prosseguindo, encaminha que, caso o
87 FUNASE/PE não apresente o planejamento no prazo estipulado (27/03/2018), seja oficiar no dia
88 seguinte (28/03/2018), sobre o descumprimento do expediente consensual no Grupo de
89 Trabalho. Encaminha o agendamento à visita, *in loco*, ao CASE/Abreu e Lima para o dia 02 de
90 abril de 2018, fincando o grupo assim constituído: Arnaldo Sampaio, Nelino Azevedo, Thaisi
91 Bauer, Solange Loureiro, Tarciana Castelo Branco e Lourdes Vinokur. Os encaminhamentos
92 foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo com os encaminhamentos da Câmara
93 Temática de Orçamento e Finanças, a conselheira Lourdes Vinokur propõe que seja retomado
94 de forma urgente deliberação proferida em dezembro de 2017, tratando da abertura de edital
95 para chamamento de projetos. Aconselha ao Departamento Sociopedagógico e a Assessoria
96 Jurídica, que no processo de elaboração do edital, tome-se por base o edital baixado pelo
97 CONANDA. Com relação ao edital a assessora jurídica, Ana Leão, observa que se estabeleçam
98 critérios de seleção claros e objetivos, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000
CNPJ 10.5710982/0001-25 www.cedca.pe.gov.br - cedca@cedca.pe.gov.br

99 de Pernambuco. A conselheira Hemi Andrade propõe que os projetos a serem selecionados
100 vinculem-se ao eixo Promoção e Prevenção à violação de direitos, e que nas suas diretrizes
101 constem o protagonismo e o empoderamento de crianças e adolescentes. Restando ainda
102 encaminhado que a proposta de edital a ser elaborado pelo sociopedagógico e jurídico, seja
103 encaminhado, em minuta, para os conselheiros, ficando deliberado que, no dia 02 de abril, por
104 sugestão da Diretora Executiva, que seja realizada, às 09h, a Assembleia Extraordinária, e, à
105 tarde, encerrada a assembleia, proceda-se à visita ao CASE/Abreu e lima. O regime de votação,
106 os encaminhamentos foram aprovados pelos presentes. Prosseguindo a Técnica Gicélia Souza
107 apresentou a Plataforma do CEDCA/PE para doação *on-line*, bem como a simulação para
108 doação. Finda a apresentação, voltou-se à Câmara Temática de Comunicação e Articulação com
109 os seguintes pontos: lançamento do Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e
110 Adolescentes - PEDDHCAPE; e Prêmio Márcia Dangremond. Com relação ao calendário de
111 lançamento do PEDDHCAPE, obedecer o planejamento de datas apresentadas pela técnica do
112 Sociopedagógico Marcia Santos. E, no concerne ao prêmio, encaminhou-se o seguinte: proceder
113 os ajustes no edital; criar arquivo com o nome e referências dos vencedores; e cada conselheiro
114 poderá indicar até dois concorrentes em cada categoria. Por sugestão da Diretora Executiva, foi
115 suspensa a discussão da Câmara Temática, para o representante da Secretaria de
116 Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Josenildo Sinésio, expor alguns
117 encaminhamentos sobre o Conselho Tutelar de Fernando de Noronha, principalmente, no que se
118 refere ao aumento da remuneração dos conselheiros tutelares. Com palavra, Josenildo Sinésio
119 esclareceu que foram realizadas reuniões com o administrador do arquipélago e, de concreto,
120 restou a proposta de se rever a remuneração dos conselheiros tutelares, elevando-se o salário
121 para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como a articulação com líder do governo na câmara para
122 apresentar a proposta. Retornando a condução da assembleia o presidente chama a atenção para
123 gravidade do problema do Conselho Tutelar de Fernando, afirmando que ele se encontra
124 desprovido de legitimidade para tratar da garantia de direitos de crianças e adolescentes, dada o
125 problema de composição. Salienta que o aumento da remuneração cabe ao executivo, o processo
126 de escolha para reposição de membros cabe ao conselho. Encaminha que a equipe técnica
127 proceda a elaboração do edital para recomposição do mecanismo, o quanto antes. Com relação a
128 solicitação de formação encaminhada pelo Conselho Municipal de Direto da Criança e do
129 Adolescente de Lagoa do Carro PE, a câmara encaminha que a demanda seja remetida à Escola
130 de Conselhos. O conselheiro Mallon Aragão propõe que a equipe técnica do conselho crie
131 mecanismo para aferir a real situação do CMDCA de Lagoa do Carro, antes de remeter a
132 demanda à Escola de Conselhos. Com relação a Comissão Permanente de Adolescentes (CPA),
133 decidiu-se pelo encaminhamento da ata de reunião e as resoluções citadas no referido
134 documento à conselheira Tarina Castelo Branco, que fica incumbida de realizar a relatoria
135 sobre a matéria e encaminhá-la à apreciação do pleno, na próxima assembleia ordinária. Com
136 relação ao Plano de Comunicação do CEDCA/PE, o conselheiro Silvam Ataide esclarece que o
137 referido plano estabelece as diretrizes de como a instituição vai se comunicar e, para tanto,
138 demanda recursos. O presidente propõe que o conselheiro assuma a relatoria da matéria e que
139 apresente ao pleno, na próxima assembleia. Com relação aos plenos descentralizados, conforme
140 sugestão da ex-conselheira Ana Gusmão, acatada pelo pleno, de proceder ao levantamento das
141 deliberações das Assembleias Descentralizadas realizadas nas cidades de Arcoverde e Petrolina,
142 e, em seguida, planejar cronograma de execução a partir da capacidade executiva do Conselho.
143 Ficando os conselheiros Nelino Azevedo e Lourdes Vinokur incumbidos de analisar a matéria,
144 elaborar relatório e apresentar ao pleno, na próxima assembleia ordinária. Com relação a eleição
145 das entidades da sociedade civil, argumenta-se que caso o processo de escolha seja realizado
146 este ano (2018), se quebraria a continuidade dos processos discursivos, considerando que se
147 renovaria as representações governamentais e as representações da sociedade civil. O
148 conselheiro Eduardo Figueiredo esclarece que havendo prorrogação da escolha das

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000
CNPJ 10.5710982/0001-25 www.cedca.pe.gov.br - cedca@cedca.pe.gov.br

149 representações da sociedade civil para 2019, também seria necessário prorrogar a constituição
150 da Comissão Eleitoral, conforme dispõe o Regimento Interno. Dada a complexidade da matéria
151 o presidente, solicitou que seja realizado um estudo da matéria, ficando o conselheiro Eduardo
152 Figueiredo incumbido da relatoria, a ser apresentada ao pleno, na próxima assembleia ordinária,
153 subsidiando, assim, os critérios a ser disciplinado em resolução. Com relação a escolha
154 unificada de conselheiros tutelares, o presidente propõe que a assessoria jurídica observe as
155 condutas estabelecidas no processo anterior, para assim se posicionar com relação ao novo
156 pleito. Prosseguindo o presidente informa da sua participação em evento no dia 06/04/2018,
157 promovido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ouricuri-PE; e
158 da participação de Solange Loureiro, representando o CEDCA/PE, na Semana Estadual de
159 Saúde, a ser realizada no período de 02 a 08 de abril de 2018. Em seguida, Diretora Executiva
160 informou que foi procurada por um sargento da Policia Militar – PE, verificando as
161 possibilidades de elaboração de um fluxograma coletivo, disciplinando condutas a serem
162 cumpridas por policiais nos casos de abordagens e outros procedimentos em casos envolvendo
163 crianças e adolescentes. O presidente propõe que o conselheiro Mallon Aragão, acompanhe a
164 reunião a ser realizada, na próxima sexta-feira, 23/03/2018, elabore a relatoria a ser apresentada
165 ao pleno, na próxima assembleia. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença e contribuição
166 de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio
Presidente do CDCA/PE